

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.512 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO  
CARROS ANTIGOS DECORADOS - CARNAVAL  
2015.”**

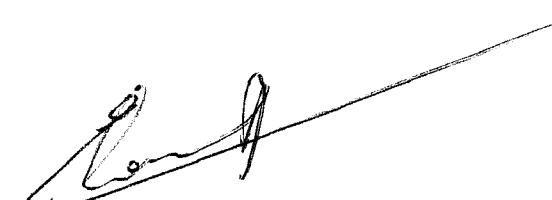
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

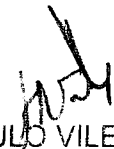
DECRETA:

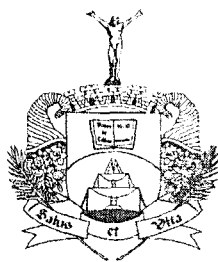
Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso Carros Antigos Decorados – Carnaval 2015, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 2015.

  
ELCRISTO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
GERALDO RÔMULO VILELA FILHO  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CARROS ANTIGOS DECORADOS**

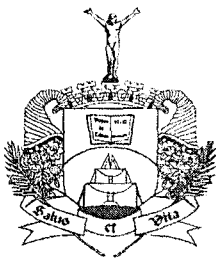
1. O "Concurso Carros Antigos Decorados 2015" será realizado no dia 16 de fevereiro, às 20:00 horas, na Av. Francisco Salles.
2. Para participar do Concurso Carros Antigos Decorados 2015, os motoristas devem portar CNH e documentação regular do veículo.
3. As inscrições poderão ser feitas, das 12:00 às 17:00 horas, até o dia 10 de fevereiro de 2015, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo obrigatória a apresentação de cópia de CNH e Documento do Veículo.
4. Dos quesitos para o Concurso
  - a) Podem participar carros antigos, todos devidamente decorados, com altura máxima de 4,0 m.
  - b) Não será permitido a participação de caminhão baú, caminhão tanque, trio elétrico, trator, bitrem ou treminhão, motocicleta, triciclos, quadriciclos e bicicleta.

### **DO DESFILE**

5. A ordem de apresentação dos carros será definida por sorteio a ser realizado na SMTC, às 17:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2015, com livre presença dos inscritos, não sendo permitida qualquer inversão ou alteração.
6. A área a ser percorrida se iniciará na Praça Getúlio Vargas, através da Avenida Francisco Salles, até a Prefeitura Municipal.
7. Não haverá intervalos entre as apresentações, sendo que o não atendimento à chamada para o desfile implicará na desclassificação do carro.

### **DO JULGAMENTO**

8. É de responsabilidade da SMTC a escolha dos nomes que irão compor a Comissão Julgadora e Apuradora.
9. A Comissão Julgadora avaliará os seguintes quesitos:
  - a) Decoração do Carro
  - b) Fantasia dos Integrantes
  - c) Originalidade
- 9.1. Os carros inscritos que tiverem idade acima de 50 (cinquenta) anos terão 3 (três) pontos acrescidos em sua pontuação total.
- 9.2. Os carros inscritos que tiverem idade acima de 30 (trinta) anos terão 1 (um) ponto acrescido em sua pontuação total



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

10. As notas terão valor de 01 (um) a 05 (cinco) por quesito.

## DA PREMIAÇÃO

11. Dos valores da premiação:

1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 750,00
3º Lugar	R\$ 500,00

11.1. Serão premiados com troféus os classificados em 1º, 2º e 3º lugar no concurso.

12. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota dos quesitos, obedecendo-se à ordem listada no item 9.

12.1. Persistindo o empate entre os três maiores totais individuais, será adotado o "Voto de Minerva" do (a) Presidente do Júri.

13. Os concorrentes vencedores receberão a premiação em forma de troféu, conferido pela SMTC, imediatamente após o término do evento, e o pagamento aos 3 (três) vencedores será efetuado a partir do dia 23 de fevereiro, após o carnaval, através de cheque administrativo emitido pela PMPC, no valor do prêmio.

## DAS REGRAS PARA O DESFILE

14. Os veículos de carroceria participantes deverão ter guarda-corpo de madeira ou ferro com, no mínimo, 1,20 m.

15. Não será permitida a utilização de cordão de isolamento nos veículos.

16. Durante o percurso, o tempo máximo de parada dos veículos em frente aos jurados será de 1 (um) minuto.

17. Não será permitido o uso de fogos de artifício durante o desfile assim como de fitas metálicas e espuma.

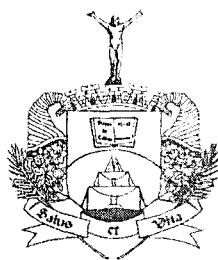
17.1. O (A) candidato (a) que desobedecer esta regra será desclassificado (a).

18. Todos os motoristas poderão ser submetidos a teste de bafômetro, antes e durante o percurso.

19. Não será permitido aos condutores dos veículos ingerirem bebidas alcoólicas.

19.1. Em caso de desobediência a esta regra e comprovação, os mesmos serão retirados e desclassificados.

20. A concentração, por ordem de entrada dos carros, será entre o Hotel da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo e a Praça Getúlio Vargas.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **DOS IMPEDIMENTOS:**

21. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela SMTC.
22. É expressamente proibido, entre os participantes, o consumo de bebidas alcoólicas durante o concurso, sendo que o participante que apresentar sintomas de embriaguez será desclassificado.

## **DA SMTC**

23. A SMTC não se responsabilizará por acidentes que porventura venham a ocorrer durante o evento.
24. As decisões das Comissões Julgadoras e Apuradoras são irrecorríveis.
25. A SMTC resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.

## **DAS PUNIÇÕES:**

26. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer participante, bem como reações desrespeitosas com participantes, julgadores, público e servidores da SMTC, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretarão na suspensão da participação do concorrente nos 02 (dois) anos subsequentes e desclassificação.